

Id:0E28865262ABEC75

Id:167C272493E7EE8E



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI
CNPJ: 02.927.712/0001-86



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 003/2021

Campo Alegre do Fidalgo - PI, 28 de abril de 2021.

"Suspende temporariamente as atividades administrativas da Câmara Municipal de Campo Alegre do Fidalgo - PI".

"NOMEIA OS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI DE ALTOS/PI".

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Alegre do Fidalgo/Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as legislações a nível Federal (Lei nº 13.979/2020), Estadual (Decreto nº 19.591/2021) e Municipal (Decreto nº 016/2021) que dispõem sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do CORONAVÍRUS - COVID-19, responsável pelo surto de 2019, transformando-se em pandemia mundial de difícil controle, até a presente data;

CONSIDERANDO o recente surto da doença em nosso município, com o aumento considerável de casos, diariamente;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a integridade dos Vereadores, Assessores, Servidores e seus familiares; além de preservar a integridade dos munícipes, tendo em vista o atendimento ao público nas dependências do Legislativo;

CONSIDERANDO que a adoção de uma postura conservadora representa a melhor decisão em circunstâncias que, comprovadamente, oferecem riscos;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suspensas as atividades administrativas da Secretaria da Câmara e o atendimento ao público, no período de **29/04/2021 a 04/05/2021**, podendo ser prorrogado, caso seja necessário, levando-se em consideração as circunstâncias no âmbito deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Durante o período de suspensão das atividades administrativas, a Mesa Diretora poderá adotar a postura de comunicação oficial dos atos do Legislativo por meio de mensagens via WhatsApp, ou no e-mail informado pelos Vereadores, cadastrado na Secretaria da Câmara.

Art. 3º - Durante o período de suspensão das atividades presenciais, os servidores ficarão de plantão em suas residências, podendo ser acionados em caso de urgência/emergência.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Alegre do Fidalgo - PI, 28 de abril de 2021.

VITAL CIRILO DE FRANÇA:78883032349
32349

Assinado de forma digital por VITAL CIRILO DE FRANÇA:78883032349
Dados: 2021.04.28 16:46:01 -03'00'

VITAL CIRILO DE FRANÇA
Presidente da Câmara Municipal
Campo Alegre do Fidalgo - PI

DECRETO nº 012/2021, 08 de Abril de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS/PI Estado do Piauí, MAXWELL PIRES FERREIRA no uso de suas atribuições legais que lhe confere no artigo 91, Inciso I da Lei Orgânica Municipal de Altos - PI, 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Artigo 1º - Nomear os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO (CMDI) DE ALTOS/PI**, do biênio 2021/2023, a partir desta data 08 de Abril de 2021, conforme a composição abaixo:

- a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:
 - Márcia Cristina Menezes Mendes Coimbra - Titular
 - Janele Vasconcelos Silva - Suplente
- b) Secretaria Municipal de Educação:
 - Fernanda Gleide Lima Martins - Titular
 - Antônio Lindomar Ferreira Passos - Suplente
- c) Secretaria Municipal de Saúde:
 - Juliana Borges dos Santos - Titular
 - João Batista de Oliveira Neto - Suplente
- d) Sindicato entre Rios:
 - Antônio Alves Campelo - Titular
 - Antônio Ferreira da Silva Batista - Suplente
- e) Pastoral da Família:
 - Francisco Gomes de Oliveira - Titular
 - Maria José Gomes de Sousa - Suplente
- f) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Altos:
 - Maria dos Reis da Silva - Titular
 - Francisco Rodrigues da Silva - Suplente

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos Estado do Piauí, em 08 de Abril de 2021.

MAXWELL PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal de Altos

Este documento não contém rasuras nem emendas
Praça Cônego Honório, nº 30, Centro.